

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONTRATO N.º [•]/2016

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da sede da JFALV – Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de empreitada de “CORREDOR VERDE CENTRAL – DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ESPAÇOS NO LNEC”, entre os seguintes Outorgantes: -----

**PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE**, com sede na Rua Conde Arnoso número 5-B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo seu **Presidente, Dr. André Moz Caldas**, que outorga de harmonia com o disposto na **alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12/09**, bem como no uso de **competências delegadas** nos termos da **Deliberação do Órgão Executivo de 06/06/2016**, que incidiu sobre a **Proposta n.º 156/2016** e a aprovou. -----

**SEGUNDA OUTORGANTE: CONSTRUTORA ESTRADAS DO DOURO 3, LDA.**, com sede em [•], freguesia e concelho da [•], pessoa coletiva n.º [•], com o capital social de € [•], registada na Conservatória do Registo Comercial de [•], representada neste ato por [•], portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º [•], na qualidade de sócio gerente da empresa com poderes para o ato, conforme decorre da certidão permanente com o código de acesso número [•]-[•]-[•].-----

Celebra-se, na sequência do **Concurso Público**, por via do **PROCESSO nº 71/CP/JFA/2015**, ao abrigo do disposto na **alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP**, o presente **contrato de empreitada relativo ao “Corredor Verde central – dinamização de espaços verdes – espaços do LNEC”**, ao qual se obrigam nos termos da proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE**, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, bem como dos restantes elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, sendo a decisão da Junta de Freguesia de Alvalade **de adjudicação, por via da Proposta n.º**

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

156/2016, datada de 06/06/2016, e tendo a minuta do contrato sido aprovada por via do Despacho n.º 50/2016, de 1 de julho de 2016, pela Vogal Rosa Lourenço, em suplência do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do disposto no Despacho n.º 55/2014, de 23 de Outubro de 2014.-----  
-----

### **Cláusula Primeira – Objeto do Contrato e obrigações principais -----**

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE**, adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE** a empreitada de “**Corredor Verde central – dinamização de espaços verdes – espaços do LNEC**”, correspondente ao objeto do presente contrato, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos (CE). -----  
-----

### **Cláusula Segunda – Preço Contratual -----**

1. O preço contratual é de € 211.706,21 (duzentos e onze mil setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA de 6 (seis) % de € 12.702,37 (doze mil setecentos e dois euros e trinta e sete cêntimos), no valor total de € 224.408,58 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oito euros e cinquenta e oito cêntimos).-----  
-----

### **Cláusula Terceira – Caução -----**

Foi prestada caução pelo valor correspondente a 5% do preço contratual, de acordo com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 24.º do Programa do Procedimento e nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29/01 e alterações subsequentes. -----  
-----

### **Cláusula Quarta – Prazo de Execução -----**

O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de 210 (duzentos e dez) dias ininterruptos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao

TX

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

empregueiro a aprovaão do plano de segurana e sade, caso esta ltima data seja posterior.-----

### Clusula Quinta – Publicitaão e eficcia do contrato -----

A celebraão do presente contrato ser publicitada no Portal da Internet dedicado aos Contratos Pblicos, atravs de uma ficha, conforme modelo constante do **Anexo III do CCP**, como condião da respetiva eficcia. -----

### Clusula Sexta – Local da obra e inspeão -----

1- A execuão dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato ter lugar no local devidamente identificado nas peas procedimentais. -----

2- Considera-se que a **SEGUNDA OUTORGANTE** inspecionou devidamente o local onde iro decorrer os trabalhos estando, assim, inteirada das condiões de acessibilidade ao mesmo, dos respetivos condicionalismos, das exigncias dos materiais em causa, dos equipamentos necessrios, da mo-de-obra exigida, bem como de todos os fatores e circunstncias que, de algum modo, possam interferir ou condicionar os trabalhos a executar.-----

3- Para efeito do estabelecido no nmero anterior, considera-se que a proposta apresentada pelo **SEGUNDA OUTORGANTE** contempla e prev todos os circunstancialismos inerentes ao local onde decorrero os trabalhos de empreitada. -----

### Clusula Stima – Pagamentos e fatura -----

1. Deve a **SEGUNDA OUTORGANTE** apresentar as respetivas faturas, nos servios de Contabilidade da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

2. O prazo de pagamento  de at **60 (sessenta) dias** contados da data da aceitaão das faturas, por parte dos servios competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

3. As faturas devem ser remetidas, via correio, por email, ou ainda entregues pessoalmente aos servios da Contabilidade da JFALV, sedeados no

72

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, na morada retro indicada, devendo conter os seguintes dados:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE, -----

NÚMERO DO CONTRATO, -----

NÚMERO DO COMPROMISSO, -----

e identificação do objeto. -----

### **Cláusula Oitava – Foro Competente** -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o **Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. --

### **Cláusula Nona – Exemplares** -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.09.00, da Orgânica 03.00.00, conforme documento de cabimento n.º 890 e documento de compromisso n.º 1300. -----

Foi emitida deliberação, por parte da Assembleia de Freguesia, a 30 de junho do corrente ano, da **autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, tendo sido aprovada a **respetiva repartição de encargos nos seguintes moldes**: -----

2016 - € 171.416,70 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2017 - € 40.289,51 (quarenta mil e duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

12

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

-----  
Foi prestada pela **SEGUNDA OUTORGANTE** caução no valor de € 10.585,31 (dez mil e quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. **FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05: -----  
-----

- Cópia certificada do bilhete de identidade / **cartão do cidadão do membro do conselho de administração/mandatário** da **SEGUNDA OUTORGANTE** que subscreve o presente contrato; -----  
-----

- Cópia certificada da **certidão permanente do registo comercial** da **SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso [•]-[•]-[•], subscrita a [•]/[•]/[•] e válida até [•]/[•]/[•];-----  
-----

- Cópia da **Procuração** que delega poderes no subscritor do presente contrato; ----

- Cópia das **certidões dos registos criminais** da **SEGUNDA OUTORGANTE** e dos sócios-gerentes, em vigor, emitidas a [•]/[•]/[•], pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----  
-----

- Cópia da **declaração da AT – Autoridade tributária e aduaneira**, emitida a [•]/[•]/[•], em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; -----  
-----

- Cópia da **declaração da Segurança Social**, emitida a [•]/[•]/[•], em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----  
-----

72

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

- Cópia da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP-Código** dos Contratos Públicos, assinada pelo membro do conselho de administração/mandatário da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de **[•]/[•]/[•]**; --

-----  
- Impressão do Alvará de Construção n.º **[•]**, em nome da **SEGUNDA OUTORGANTE**, válido até **[•]/[•]/[•]**; -----

-----  
Assim o disseram e outorgaram. -----  
-----

---

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

---

**ANDRÉ MOZ CALDAS**